



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2014

Município de Novo Tiradentes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Edital de Pregão Presencial nº 012/2014
Tipo de julgamento: menor preço item
Processo nº 026/2014

*Edital de pregão
presencial para a contratação de
empresa para o fornecimento de
materiais de consumo para
oficinas de artesanato,
desenvolvidas no CRAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:00 horas, do dia 25 do mês de junho do ano de 2014**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizada na Rua Lúcio Cavalli, 246, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 045/14, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega conforme a necessidade e solicitação dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 747/07, de 15 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo para oficinas de artesanato, desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através dos programas PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos),





compreendendo as especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITENS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA
01	Alicate para bijuteria de bico redondo, em aço inox tamanho aproximadamente 12 cm.	10	UNID	
02	Alicate de corte diagonal com cabo emborrachado, em torno de 12 cm de comprimento.	10	UNID	
03	Agulha de crochê n° 1.0, em alumínio, para uso de fios e linhas.	30	UNID	
04	Agulha de crochê n° 2.0, em alumínio, para uso de fios e linhas.	30	UNID	
05	Agulha de crochê n° 2.5, em alumínio, para uso de fios e linhas.	30	UNID	
06	Agulha de crochê para barbante (alumínio) n° 4,5.	30	UNID	
07	Agulha de mão, média, em aço niquelado, número 09, pacote com 20 unidades.	03	PCT	
08	Agulha de mão para bordado com fita, em aço niquelado, com ponta, número 16, pacote com 10 unidades.	06	PCT	
09	Agulheiro com agulhas para costura a mão em forma de disco, com 25 agulhas de costuras sortidas.	05	UNID	
10	Agulha de máquina de costura 80/11, pacote com 10 unidades.	03	PCT	
11	Alfinete com cabeça colorida, em torno de 30 mm de comprimento, caixa com 400 unidades.	07	UNID	
12	Argola plástica (acrílica transparente), 75 mm aproximadamente, pacote com 36 unidades.	03	PCT	
13	Arame dourado virado, arame metálico, número 26 rolo com 10m.	02	ROLO	
14	Arame galvanizado encapado nas cores verde e branca, número 26, rolo com 5m.	20	ROLO (cada cor)	
15	Arame liso galvanizado, número 22, rolo com 10m.	15	ROLO	
16	Barbante n° 6, 100% algodão, indicado para artesanato e trabalhos manuais, 700gr, nas cores caramelo, azul escuro, crua, alaranjado, marrom, preta, rosa, roxo, verde musgo, vermelho	10	ROLO (cada cor)	
17	Bola de isopor, para artesanato, maciças, diâmetro: 35 mm, pacote com 100 unidades.	01	PCT	
18	Bola de isopor, para artesanato maciças diâmetro: 70 mm, pacote com 25 unidades.	04	PCT	
19	Bola de isopor, para artesanato maciças diâmetro: 50 mm, pacote com 50 unidades.	01	PCT	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentes.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investir hoje no presente, construir o futuro.

20	Bola de isopor, para artesanato, 15 cm de diâmetro.	100	UNID	
21	Bola de isopor 30 cm de diâmetro.	20	UNID	
22	Bordado Inglês, com 6,5 cm largura..	25	METRO	
23	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 60.	100	UNID	
24	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 36.	100	UNID	
25	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 22.	100	UNID	
26	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 14.	100	UNID	
27	Botões com cores variadas, quadrados de 4 cm de largura.	100	UNID	
28	Botões com cores variadas, quadrados de 3 cm de largura.	100	UNID	
29	Botões com cores variadas, quadrados de 2 cm de largura.	100	UNID	
30	Caixa de MDF 25x20, 8 cm de altura com tampa	60	UNID	
31	Caneta acrílica para contorno em pintura de tecido, também pode ser aplicada sobre papel, papelão, isopor, madeira, gesso, e cerâmica. Atóxica. Ponta de poliéster. Caixa com 12 unidades. Cores (vermelha, verde, azul, amarela, rosa, preto).	01	CX	
32	Caneta para Retro Projetor preta. 2.0	10	UNID	
33	Caneta hidrográfica Ponta 88/46, preta.	20	UNID	
34	Caneta Extra Fina, 1.0 mm, preta, para artesanato.	10	UNID	
35	Cola cascorex extra adesivo, PVA, frasco de 1 kg	8	UNID	
36	Cola lantejola, 90gr	25	UNID	
37	Cola para pedraria com glitter, adesiva a base de silicone incolor. Bisnaga metálica de 50g.	10	UNID	
38	Cola permanente em tubo com 37 gr.	15	UNID	
39	Cola transparente para EVA, feltros, papéis, isopor e materiais similares. Frasco com aproximadamente 35gr. Caixa com 12 unidades.	02	CX	
40	Cola glitter, tubo 35 gr nas cores; amarelo, azul.	10	UNID (cada cor)	
41	Cola glitter, tubo 35 gr nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	25	UNID (cada cor)	
42	Cola pano, tubo com 35 gr. Caixa com 12 unidades.	02	CX	
43	Cola para EVA, tubo com 40 gr. Caixa com 12 unidades.	01	CX	
44	Cordão encerrado para bijuterias, fios encerrados, 100% poliéster, rolo com 200m nas cores amarelo, lilás, branco, bege, azul, marrom, verde, rosa, vermelho, preto.	02	ROLO (de cada cor)	
45	Espuma expansiva, tubo com 190 gr.	10	UNID	
46	E.V.A liso, 40x50 cm, espessura 2 mm, nas cores:verde, vermelho, bege, marrom, preto, azul, rosa, amarelo. Pacotes com 10 folhas.	03	PCT (cada cor)	
47	E.V.A atalhado, 40x48 cm, espessura 2 mm, nas cores:azul, verde, marrom, bege, lilás, vermelho, amarelo, branco,rosa. Pacote com 5 folhas.	05	PCT (cada cor)	
48	Fibra em poliéster, 50mm de espessura, 2,20m de largura.	50	METRO	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentes.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investir no presente, construir o futuro.

49	Fibra siliconizada 100% poliéster, pacote de 1 kg.	15	KG	
50	Fio de lã, 2 mm de diâmetro, 100% algodão, novelo com 500 metros nas cores: amarela, azul piscina, branca, goiaba, alaranjada, lilás, marfim, marrom, ocre, preta, rosa bebê, rosa pink, roxo, salmão, verde claro, vermelho, azul, azul celeste, verde musgo.	15	UNID (cada cor)	
51	Fio lã, mediando 1 cm de diâmetro grosso, 40 gr, nas cores, branca, amarelo, azul piscina, goiaba, alaranjada, lilás, marfim, ocre, preto, rosa bebê, rosa pink, roxo, salmão, verde claro, vermelho, azul, azul celeste.	20	UNID (cada cor)	
52	Linha Mágica branca em rolo com 150m, 100% poliamida,	12	UNID	
53	Linha Mágica verde em rolo com 150m, 100% poliamida.	08	UNID	
54	Fita floral de celulose na cor verde, 27m/12mm.	10	ROLOS	
55	Fita mimosa 3,8mm nas cores, azul, lilás, marrom, rosa, branca, vermelha, verde, amarela.	50	METRO (cada cor)	
56	Fita mimosa, 7 mm nas cores, rosa, verde, azul, marrom, lilás, branco, vermelho, amarelo.	50	METRO (cada cor)	
57	Fita de cetim, 22 mm de largura, nas cores: vermelho, verde, dourado, azul, branca, POA.	50	METRO (cada cor)	
58	Feltro 1,40m de largura enfiado nas cores, branca, vermelho, verde, preto.	30	METRO (cada cor)	
59	Feltro 1,40 m de largura enfiado nas cores, amarelo, bege, rosa, azul, alaranjado.	15	METRO (cada cor)	
60	Fita de cetim, com duas faces, 02 cm de largura, nas cores: azul, verde, amarela, lilás, vermelha, roxa, rosa.	50	METRO (cada cor)	
61	Fita ráfia, sintética, rolo com 50 m nas cores: amarelo, vermelho, verde, bege, azul, laranja, rosa, salmão, branco, lilás, roxa.	05	UNID (cada cor)	
62	Fita grega, 33 mm de largura, nas cores: vermelha, preta, verde, azul, branca, lilás, roxo.	10	METRO (cada cor)	
63	Forma silicone para biscoito, tamanho em torno de 5x5, flores diversas.	03	UNID	
64	Forma silicone para biscoito, tamanho em torno de 5x5, frutas diversas.	03	UNID	
65	Forma de silicone para biscoito, desenhos diversos, tamanho 4, 9x7,1 (borboletas, topes, coração.)	10	UNID	
66	Flor de biscoito, em resina, 12 mm, nas cores, rosa, vermelha, lilás, azul, amarela.	100	UNID (cada cor)	
67	Guardanapo para decupagem tamanho 33x33, com estampas em: flores, frutas, arabescos, estampas infantis feminino, estampas infantil masculino.	50	UNID (cada um)	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentes.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investir no presente, construir o futuro.

68	Placa de Isopor tamanho 1x1m, espessura 2 cm.	06	UNID	
69	Placa de Isopor redonda 30 cm de diâmetro, 2 cm de espessura..	60	UNID	
70	Juta, 1 m de largura, nas cores; branca, vermelha, verde, amarela, azul.	05	METRO (cada cor)	
71	Juta, 1 m de largura na cor crua.	10	METRO	
72	Lantejoulas 6 mm, pacote com 500gr nas cores: amarela, verde, azul, vermelha, dourada, prata, rosa, lilás, branca, preto.	04	PCT (cada cor)	
73	Lápis preto 6B, caixa com 12 unidades.	02	CX	
74	Linha crochê, 100% algodão; rolo com 1000m, nas cores: branca, rosa, alaranjado, lilás, bege, marrom, verde-claro, goiaba, salmão, azul celeste, verde musgo.	12	ROLO (cada cor)	
75	Linha de meadas, (100% algodão; com 08 metros) nas cores: amarela, branca, goiaba, alaranjado, lilás, marfim, marrom, ocre, preto, rosa bebe, rosa pink, roxo, salmão, verde claro, vermelho, azul escuro, azul celeste, verde musgo.	30	UNID (cada cor)	
76	Linha de costura retrós 100 % poliéster 91,4m, nas cores: branca, verde, azul escuro, vermelho, amarelo, marrom, lilás, bege, alaranjado, preto, rosa pink, rosa bebê, azul celeste, verde musgo, verde-claro, roxo, goiaba, marfim, bege, ocre, salmão, amarelo ouro, cinza.	05	UNID (cada cor)	
77	Linha de costura branca 91,4 m numero 30 100 % poliéster.	50	UNID	
78	Meia de seda para artesanato, sem pé, 8 cm de largura, por 90 cm de comprimento, nas cores: vermelha, amarela, laranja, rosa, bege, lilás, verde, branco, azul.	20	UNID (cada cor)	
79	Meia buclê para artesanato, sem pé, com 8 cm de largura por 9 cm de comprimento, nas cores: preta., rosa, azul, marrom, amarela, vermelha, verde, branco, bege.	20	UNID (cada cor)	
80	Molde vasa do stencil em lâmina plástica com desenho de flores, frutas e arabescos.	10	UNID	
81	Olho para biscuit, redondo com pupila móvel, Tamanhos 12 mm.	200	UNID	
82	Olho meio fechado para biscuit, com pupila móvel preta, Tamanhos 08 mm.	200	UNID	
83	Olho de boneca. Nº 12. Pacote com 5 pares.	40	PAR	
84	Pano de saco alvejado (para confeccionar pano de prato) 35x60 cm, cor branca.	100	UNID	
85	Papel termo colante 09,90 cm de largura	30	METRO	
86	Papel contact 45 cm de largura transparente. Rolo com 25m.	01	ROLO	
87	Papel contact, 45 cm de largura, nas cores verde, vermelho, e estampado com 4 tipos de estampas natalinas. Rolo com 10m.	02	ROLO	
88	Pincel para DVD, com ponta em poliéster de 2,0mm, tinta a base de álcool, espessura de escrita papel 0,5 mm, filme 0,5 mm, nas cores: verde e preto. Pacote com 12 unidades	01	PCT (cada cor)	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesr.rs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investir na presença, construir o futuro.

89	Pistilos, em maço, com 25 unidades e aproximadamente 7 cm de comprimento, nas cores rosa, laranja, amarelo, lilás, dourado e prata.	50	MAÇOS (cada cor)	
90	Pistola cola quente tamanho grande, 220v e 80 w	10	UNID	
91	Primer para metais PET e vidros na cor branca 100 ml.	15	UNID	
92	Renda branca passa fita 2 cm de largura, 80% poliéster e 20% algodão.	60	METRO	
93	Renda 2 cm de largura, 80% poliéster e 20% de algodão, nas cores branca, rosa, verde, amarela, vermelho, azul	40	METRO (cada cor)	
94	Renda 1 cm de largura, 80% poliéster e 20% de algodão nas cores branca, azul, rosa, vermelho, amarelo, verde	40	METRO (cada cor)	
95	Renda 4 cm de largura com 80% de poliéster 20% de algodão nas cores : branca, rosa, verde, amarela, vermelho, azul.	40	METRO (cada cor)	
96	Renda nylon de 2 cm de largura, na cor branca.	30	METRO	
97	Rolo de espuma macia para pintura, com 15 x 5cm .	15	UNID	
98	Sianinha de algodão, grossa, com a largura de 2 cm, , nas cores: vermelha, azul, verde, lilás, amarelo, rosa, alaranjada,preto, marrom, branco,roxo.	50	METRO (cada cor)	
99	Sianinha de algodão, grossa, com a largura de 1 cm, nas cores:branco, vermelha, azul, verde, amarela, roxo, lilás, rosa, alaranjado, preto, marrom, branco.	30	METRO (cada cor)	
100	Solvente para verniz vitral 100ml 3.38 floz.	08	FRASC O	
101	Tecido de etamine, cor branca, 100% algodão com 1,40 cm de largura.	10	METRO	
102	Tecido Pachtwork, estampado, 1,50 de largura 100% algodão nas cores: bege, laranja lilás, vermelho rosa, preto, branco, marrom, verde, amarelo, azul.	06	METRO (cada cor)	
103	Tecido Pachtwork liso com 1,50 de largura 100% de algodão nas cores; preto, marrom, rosa, verde, branco, amarelo, vermelho, bege, azul, ocre, marfim, mostarda, goiaba, salmão.	08	METRO (cada cor)	
104	Tecido Pachtwork POA ,com 1,50 de largura 100% de algodão, nas cores: preto com branco, azul e marrom, marrom e rosa, vermelho e branco, branco e lilás, verde e branco, marrom e branco.	20	METRO (cada cor)	
105	Tecido Oxford com 1,40 de largura, nas cores marrom, bege, branco, bege, azul, preto, lilás, laranja, rosa, goiaba, verde, amarelo.	15	METRO (cada cor)	
106	Tecido Oxford com 1,40 m de largura, na cor vermelha.	30	METRO	
107	Tecido de algodão cru, 100% algodão com 0,75 cm de largura.	30	METRO	
108	Tecido Atoalhado, medindo 1,60 m de largura, nas cores, marrom, bege, azul, preto, vermelho, branco, rosa, verde, amarelo, lilás.	20	METRO (cada cor)	
109	Tecido talagarça, cor branco, 100% algodão, espaçamento	30	METRO	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentes.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investindo no presente, construindo o futuro.

	entre as tramas de aproximadamente 04x04 mm com aproximadamente 1,50 cm de largura.			
110	Tecido Vagonite na cor branca 1,40 de largura 100% algodão.	20	METRO	
111	Tecido 100% algodão com motivos natalinos de oito tipos variados.	10	METRO (cada estampa)	
112	Tela em MDF, para pintura, medindo 50x40 cm.	80	UNID	
113	Tecido TNT, 1,40 m de largura, rolo com 50 m nas cores: vermelho, verde, branco, azul, amarelo.	02	UNID (cada cor)	
114	Termolina leitosa 100 ml.	15	UNID	
115	Tesoura em aço inox, multiuso, de boa qualidade, 21 cm.	10	UNID	
116	Tinta PVA 100 ml nas cores: preta, azul, amarela, verde, vermelha, laranja, rosa, marrom, lilás.	03	UNID (cada cor)	
117	Tinta PVA branca 100 ml	05	UNID	
118	Tinta relevo, acrílica, atóxica em embalagem com aproximadamente 35 ml, nas cores: amarelo claro, amarelo ouro, azul céu, azul escuro, bege, cor de pele, alaranjado, marrom, pink, preto, verde claro, verde escuro, vermelho, dourado, prata, rosa, lilás.	06	UNID (cada cor)	
119	Tinta para tecido acrílica, atóxica resistente a lavagens, embalagens com aproximadamente 37 ml nas cores: amarelo claro, azul claro, branco, laranjado, lilás, magenta, marrom, ocre, pink, preto, rosa bebe, roxo, sépia, verde oliva, vermelho, vinho, verde musgo, verde-claro.	30	UNID (cada cor)	
120	Tinta esmalte para vidro, embalagem com aproximadamente 37 ml nas cores: amarelo, branco, marrom, verde, vermelho, azul, preto.	10	UNID (cada cor)	
121	Tinta spray 350 ml nas cores: dourada, prata.	10	UNID (cada cor)	
122	Tinta spray 350 ml nas cores: branco, verde, vermelho, amarelo, azul.	05	UNID (cada cor)	
123	Tinta acripuff, 35 ml, nas cores: branco, verde, vermelho, rosa, amarelo, marrom, alaranjado, lilás, azul, salmão, preto, dourado.	10	UNID (cada cor)	
124	Tira bordada, com 3,8 cm de largura nas cores: azul, branca.	30	METRO (cada cor)	
125	Viés de algodão, 01 cm de largura, rolo com 50m, nas cores amarelo, azul, branco, alaranjado, verde, vermelho, rosa, preto.	01	ROLO (cada cor)	
126	Viés de algodão 2 cm de largura, rolo de 20m, com estampas tigradas, e de flores.	03	ROLO (cada um)	





127	Verniz vitral, frasco com aproximadamente 40 ml, nas cores: branco, amarelo, verde, vermelho, azul, preto, marrom, alaranjado, lilás, roxo.	02	UNID (cada cor)	
128	Verniz acrílico brilhante, para acabamento e proteção de diversos materiais, embalagem com aproximadamente 500 ml.	02	UNID	
129	Verniz acrílico fosco 10ml.	08	UNID	
130	Verniz craque lê, kit com base e craquelador, 100 ml, nas cores: marrom, transparente, rosa, amarelo.	05	UNID (cada cor)	
131	Verniz para madeira a base de água 3,6 l, na cor marrom claro.	03	LATA	

1.2 - DOS PRODUTOS:

a) - Não serão aceitos produtos remanufaturados, reciclados, reformados, recuperados ou outros quaisquer de natureza semelhante.

b) - Somente serão aceitos produtos novos de fabricação nova, Fabricados com Matéria prima de primeiro uso e de Primeira Linha, com garantia de: Defeitos de Fabricação e de Entrega.

c) - O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais ora licitados.

1.3 - DAS EXIGÊNCIAS:

a) Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) – Quando da entrega dos materiais, não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinais de violação nas embalagens, deverão atender a todas as normas e exigências atribuídas pelos órgãos competentes.





c) – Materiais que apresentarem algum tipo de defeito/violação, a contratada deverá fazer a substituição dos mesmos, sem qualquer tipo de custas adicionais; produtos que não atenderem o exigido na alínea "b" desta cláusula a contratada deverá efetuar sua substituição, no prazo de no máximo 5 (cinco) dias a contar da comunicação que o(s) item(ns) estão com problemas e/ou não atendem o(s) requisitos(s) de edital, sem qualquer tipo de custas à contratante, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) atendido (substituído) no prazo estipulado, caberá a contratada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e a proibição de contratar com esta administração municipal por um prazo de 5 (cinco) anos, conforme lei de licitações.

1.4 - DA GARANTIA:

a)– O(s) Produto(s) desta Licitação (constantes no anexo 1) terão garantia de fabricação com matéria prima de primeiro uso, ser original de fábrica, estar em acordo com as normas e exigências do órgão responsável por este tipo de Produto ABNT / INMETRO, etc...

b) – No caso do(s) produto(s), apresentarem defeitos, a contratada deverá efetuar sua substituição, sem qualquer tipo de custas ao Município, conforme estabelecido neste edital.

b.1)– O(s) ônus de correção e/ou substituição de defeitos apresentados oriundos de equipamento mau elaborado / deteriorado / com defeitos e, ou quando de sua troca, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

1.5 – DA ENTREGA, DA VALIDADE e DO REAJUSTE:

a)- A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Assistência Social, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento responsável com os itens solicitados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



b)- Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

c)- É vedado à empresa vencedora entregar os produtos sem emissão de ordem de fornecimento expedida pelo departamento de Assistência Social, sob pena de não reconhecimento das mesmas.

d)- A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral.

e)- A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

f)- A não entrega no prazo acima estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente.

g)- Os produtos objeto desta licitação não serão reajustados.

h) - A entrega dos materiais, objeto da presente licitação deverá ser no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sito a Avenida José Bortolini, 765 – Centro, Novo Tiradentes - RS, sem despesa de frete, de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Coordenadoria de Assistência Social, com aviso prévio de 48 horas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



i) - Os materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor (licitante) ao município.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.





3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.





Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.





4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser entregue em duas vias sendo uma impressa e outra em arquivo digital utilizando-se da ferramenta Betha Auto Cotação para sua formulação.

5.2. A via digital da proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:

5.3. - Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica específica do Sistema Betha Auto Cotação, através do Fone (55) 3797-1100 ou e-mail compras@novotiradentesrs.com.br. Após recebimento do arquivo o fornecedor deverá utilizar o sistema Betha Auto-Cotação para abri-lo e preencher os dados necessários a complementar sua proposta. Finalizado o preenchimento a licitante deverá salvar o mesmo arquivo enviado, com suas devidas alterações em CD, ou pen drive e anexar este a via impressa da proposta no envelope nº 01. O arquivo para instalação do sistema Betha Auto Cotação encontra-se disponibilizado sem qualquer custo no endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=060614094912&s=33&v=2.0.1>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



5.4. Preferencialmente a via impressa da proposta deverá ser aquela emitida pelo sistema Beta Auto Cotação, observadas as seguintes características:

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

5.6. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos produtos ofertados, marca;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3 (minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor





estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as





propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração de que o prazo de validade dos materiais é de no mínimo 12 meses;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.





8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.





10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1 A entrega dos materiais, objeto da presente licitação deverá ser no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Avenida José Bortolini, 765 – Centro Novo Tiradentes - RS, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Coordenadoria de Assistência Social, com aviso prévio de 48 horas.

11.2 Os materiais serão fiscalizados na entrega.

11.3 Nas embalagens do objeto deverão constar, data de fabricação, nº do lote, código de barra e prazo de validade, que não deverá ser inferior a um ano (12) meses, de validade no momento da entrega.

11.4 O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais ora licitados.

11.5 A falta de entrega dos produtos objetos da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei nº8.666/93.

11.6. A empresa vencedora da presente licitação, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo município. Caso não atender ao prazo estará sujeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao município.

11.7. A autorização de fornecimento será emitida conforme a solicitação dos materiais pela Coordenadoria de Assistência Social.

11.8. Os materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor (licitante) ao município.

11.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.10. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.11. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Coordenadoria de Assistência Social.

12.2. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias da emissão do documento fiscal, desde que devidamente comprovada entrega dos materiais mediante liquidação pelo servidor competente.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*





b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





14.1. O edital poderá ser retirado no Município, mediante reprodução em cópias por conta do licitante interessado ou no sítio www.novotiradentesrs.com.br.

14.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Novo Tiradentes, setor de licitações, sito na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, ou pelos telefones 55 3797-1102 ou fax 55 3797-1100, no horário compreendido entre as 7:30 e 11:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.7. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de orçamento;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Declaração de que não emprega menor;

ANEXO IV – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Declaração de que a validade dos materiais é de no mínimo 12 meses;

ANEXO VI – Modelo de credenciamento;

14.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Tiradentes-RS, 06 de junho de 2014.

EDEGAR PERUZZO

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)





ANEXO I

ITENS	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	Alicate para bijuteria de bico redondo, em aço inox tamanho aproximadamente 12 cm.	10	UNID			
02	Alicate de corte diagonal com cabo emborrachado, em torno de 12 cm de comprimento.	10	UNID			
03	Agulha de crochê n° 1.0, em alumínio, para uso de fios e linhas.	30	UNID			
04	Agulha de crochê n° 2.0, em alumínio, para uso de fios e linhas.	30	UNID			
05	Agulha de crochê n° 2.5, em alumínio, para uso de fios e linhas.	30	UNID			
06	Agulha de crochê para barbante (alumínio) n° 4,5.	30	UNID			
07	Agulha de mão, média, em aço niquelado, número 09, pacote com 20 unidades.	03	PCT			
08	Agulha de mão para bordado com fita, em aço niquelado, com ponta, número 16, pacote com 10 unidades.	06	PCT			
09	Agulheiro com agulhas para costura a mão em forma de disco, com 25 agulhas de costuras sortidas.	05	UNID			
10	Agulha de máquina de costura 80/11, pacote com 10 unidades.	03	PCT			
11	Alfinete com cabeça colorida, em torno de 30 mm de comprimento, caixa com 400 unidades.	07	UNID			
12	Argola plástica (acrílica transparente), 75 mm aproximadamente, pacote com 36 unidades.	03	PCT			
13	Arame dourado virado, arame metálico, número 26 rolo com 10m.	02	ROLO			
14	Arame galvanizado encapado nas cores verde e branca, número 26, rolo com 5m.	20	ROLO (cada cor)			
15	Arame liso galvanizado, número 22, rolo com 10m.	15	ROLO			
16	Barbante n° 6, 100% algodão, indicado para artesanato e trabalhos manuais, 700gr, nas cores caramelo, azul escuro, crua, alaranjado, marrom, preta, rosa, roxo, verde musgo, vermelho	10	ROLO (cada cor)			
17	Bola de isopor, para artesanato, maciças, diâmetro: 35 mm, pacote com 100 unidades.	01	PCT			
18	Bola de isopor, para artesanato maciças diâmetro: 70 mm, pacote com 25 unidades.	04	PCT			
19	Bola de isopor, para artesanato maciças diâmetro: 50 mm, pacote com 50 unidades.	01	PCT			
20	Bola de isopor, para artesanato, 15 cm de diâmetro.	100	UNID			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Apresentando ao presente, conquistando o futuro.

21	Bola de isopor 30 cm de diâmetro.	20	UNID		
22	Bordado Inglês, com 6,5 cm largura..	25	METRO		
23	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 60.	100	UNID		
24	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 36.	100	UNID		
25	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 22.	100	UNID		
26	Botões com cores variadas, redondos, tamanho 14.	100	UNID		
27	Botões com cores variadas, quadrados de 4 cm de largura.	100	UNID		
28	Botões com cores variadas, quadrados de 3 cm de largura.	100	UNID		
29	Botões com cores variadas, quadrados de 2 cm de largura.	100	UNID		
30	Caixa de MDF 25x20, 8 cm de altura com tampa	60	UNID		
31	Caneta acrílica para contorno em pintura de tecido, também pode ser aplicada sobre papel, papelão, isopor, madeira, gesso, e cerâmica. Atóxica. Ponta de poliéster. Caixa com 12 unidades. Cores (vermelha, verde, azul, amarela, rosa, preto).	01	CX		
32	Caneta para Retro Projetor preta. 2.0	10	UNID		
33	Caneta hidrográfica Ponta 88/46, preta.	20	UNID		
34	Caneta Extra Fina, 1.0 mm, preta, para artesanato.	10	UNID		
35	Cola cascorex extra adesivo, PVA, frasco de 1 kg	8	UNID		
36	Cola lantejola, 90gr	25	UNID		
37	Cola para pedraria com glitter, adesiva a base de silicone incolor. Bisnaga metálica de 50g.	10	UNID		
38	Cola permanente em tubo com 37 gr.	15	UNID		
39	Cola transparente para EVA, feltros, papéis, isopor e materiais similares. Frasco com aproximadamente 35gr. Caixa com 12 unidades.	02	CX		
40	Cola glitter, tubo 35 gr nas cores; amarelo, azul.	10	UNID (cada cor)		
41	Cola glitter, tubo 35 gr nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	25	UNID (cada cor)		
42	Cola pano, tubo com 35 gr. Caixa com 12 unidades.	02	CX		
43	Cola para EVA, tubo com 40 gr. Caixa com 12 unidades.	01	CX		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Apresentando ao presente, conquistando o futuro.

44	Cordão encerrado para bijuterias, fios encerrados, 100% poliéster, rolo com 200m nas cores amarelo, lilás, branco, bege, azul, marrom, verde, rosa, vermelho, preto.	02	ROLO (de cada cor)		
45	Espuma expansiva, tubo com 190 gr.	10	UNID		
46	E.V.A liso, 40x50 cm, espessura 2 mm, nas cores:verde, vermelho, bege, marrom, preto, azul, rosa, amarelo. Pacotes com 10 folhas.	03	PCT (cada cor)		
47	E.V.A atalhado, 40x48 cm, espessura 2 mm, nas cores:azul, verde, marrom, bege, lilás, vermelho, amarelo, branco,rosa. Pacote com 5 folhas.	05	PCT (cada cor)		
48	Fibra em poliéster, 50mm de espessura, 2,20m de largura.	50	METRO		
49	Fibra siliconizada 100% poliéster, pacote de 1 kg.	15	KG		
50	Fio de lã, 2 mm de diâmetro, 100% algodão, novelo com 500 metros nas cores: amarela, azul piscina, branca, goiaba, alaranjada, lilás, marfim, marrom, ocre, preta, rosa bebê, rosa pink, roxo, salmão,verde claro, vermelho, azul, azul celeste, verde musgo.	15	UNID (cada cor)		
51	Fio lã, mediando 1 cm de diâmetro grosso, 40 gr, nas cores, branca, amarelo, azul piscina, goiaba, alaranjada, lilás, marfim, ocre, preto, rosa bebê, rosa pink, roxo, salmão, verde claro, vermelho, azul, azul celeste.	20	UNID (cada cor)		
52	Linha Mágica branca em rolo com 150m, 100% poliamida,	12	UNID		
53	Linha Mágica verde em rolo com 150m, 100% poliamida.	08	UNID		
54	Fita floral de celulose na cor verde, 27m/12mm.	10	ROLOS		
55	Fita mimosa 3,8mm nas cores, azul, lilás, marrom, rosa, branca, vermelha, verde, amarela.	50	METRO (cada cor)		
56	Fita mimosa, 7 mm nas cores, rosa, verde, azul, marrom, lilás, branco, vermelho, amarelo.	50	METRO (cada cor)		
57	Fita de cetim, 22 mm de largura, nas cores: vermelho, verde, dourado, azul, branca, POA.	50	METRO (cada cor)		
58	Feltro 1,40m de largura enfiado nas cores, branca, vermelho, verde, preto.	30	METRO (cada cor)		
59	Feltro 1,40 m de largura enfiado nas cores, amarelo, bege, rosa, azul, alaranjado.	15	METRO (cada cor)		
60	Fita de cetim, com duas faces, 02 cm de largura, nas cores: azul, verde, amarela, lilás,	50	METRO (cada		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Apresentando ao presente, conquistando o futuro.

	vermelha, roxa, rosa.		cor)			
61	Fita ráfia, sintética, rolo com 50 m nas cores: amarelo, vermelho, verde, bege, azul, laranja, rosa, salmão, branco, lilás, roxa.	05	UNID (cada cor)			
62	Fita grega, 33 mm de largura, nas cores: vermelha, preta, verde, azul, branca, lilás, roxo.	10	METRO (cada cor)			
63	Forma silicone para biscuit, tamanho em torno de 5x5, flores diversas.	03	UNID			
64	Forma silicone para biscuit, tamanho em torno de 5x5, frutas diversas.	03	UNID			
65	Forma de silicone para biscuit, desenhos diversos, tamanho 4, 9x7,1 (borboletas, topes, coração.)	10	UNID			
66	Flor de biscuit, em resina, 12 mm, nas cores, rosa, vermelha, lilás, azul, amarela.	100	UNID (cada cor)			
67	Guardanapo para decoupage tamanho 33x33, com estampas em: flores, frutas, arabescos, estampas infantis feminino, estampas infantil masculino.	50	UNID (cada um)			
68	Placa de Isopor tamanho 1x1m, espessura 2 cm.	06	UNID			
69	Placa de Isopor redonda 30 cm de diâmetro, 2 cm de espessura..	60	UNID			
70	Juta, 1 m de largura, nas cores; branca, vermelha, verde, amarela, azul.	05	METRO (cada cor)			
71	Juta, 1 m de largura na cor crua.	10	METRO			
72	Lantejoula 6 mm, pacote com 500gr nas cores: amarela, verde, azul, vermelha, dourada, prata, rosa, lilás, branca, preto.	04	PCT (cada cor)			
73	Lápis preto 6B, caixa com 12 unidades.	02	CX			
74	Linha crochê, 100% algodão; rolo com 1000m, nas cores: branca, rosa, alaranjado, lilás, bege, marrom, verde-claro, goiaba, salmão, azul celeste, verde musgo.	12	ROLO (cada cor)			
75	Linha de meadas, (100% algodão; com 08 metros) nas cores: amarela, branca, goiaba, alaranjado, lilás, marfim, marrom, ocre, preto, rosa bebe, rosa pink, roxo, salmão, verde claro, vermelho, azul escuro, azul celeste, verde musgo.	30	UNID (cada cor)			
76	Linha de costura retrós 100 % poliéster 91,4m, nas cores: branca, verde, azul escuro, vermelho, amarelo, marrom, lilás, bege, alaranjado, preto, rosa pink, rosa bebê, azul celeste, verde musgo, verde-claro, roxo, goiaba, marfim, bege, ocre, salmão, amarelo ouro, cinza.	05	UNID (cada cor)			
77	Linha de costura branca 91,4 m numero 30	50	UNID			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investindo no presente, construindo o futuro.

	100 % poliéster.				
78	Meia de seda para artesanato, sem pé, 8 cm de largura, por 90 cm de comprimento, nas cores:vermelha, amarela, laranja, rosa, bege, lilás, verde, branco, azul.	20	UNID (cada cor)		
79	Meia buclê para artesanato, sem pé, com 8 cm de largura por 9 cm de comprimento, nas cores: preta., rosa, azul, marrom, amarela, vermelha, verde, branco, bege.	20	UNID (cada cor)		
80	Molde vasa do stencil em lâmina plástica com desenho de flores, frutas e arabescos.	10	UNID		
81	Olho para biscuit, redondo com pupila móvel, Tamanhos 12 mm.	200	UNID		
82	Olho meio fechado para biscuit, com pupila móvel preta, Tamanhos 08 mm.	200	UNID		
83	Olho de boneca. Nº 12. Pacote com 5 pares.	40	PAR		
84	Pano de saco alvejado (para confeccionar pano de prato)35x60 cm, cor branca.	100	UNID		
85	Papel termo colante 09,90 cm de largura	30	METRO		
86	Papel contact 45 cm de largura transparente. Rolo com 25m.	01	ROLO		
87	Papel contact, 45 cm de largura, nas cores verde, vermelho, e estampado com 4 tipos de estampas natalinas. Rolo com 10m.	02	ROLO		
88	Pincel para DVD, com ponta em poliéster de 2,0mm, tinta a base de álcool, espessura de escrita papel 0,5 mm, filme 0,5 mm, nas cores: verde e preto. Pacote com 12 unidades	01	PCT (cada cor)		
89	Pistilos, em maço, com 25 unidades e aproximadamente 7 cm de comprimento, nas cores rosa, laranja, amarelo, lilás, dourado e prata.	50	MAÇOS (cada cor)		
90	Pistola cola quente tamanho grande, 220v e 80 w	10	UNID		
91	Primer para metais PET e vidros na cor branca 100 ml.	15	UNID		
92	Renda branca passa fita 2 cm de largura, 80% poliéster e 20% algodão.	60	METRO		
93	Renda 2 cm de largura, 80% poliéster e 20% de algodão, nas cores branca, rosa, verde, amarela, vermelho, azul	40	METRO (cada cor)		
94	Renda 1 cm de largura, 80% poliéster e 20% de algodão nas cores branca, azul ,rosa, vermelho, amarelo, verde	40	METRO (cada cor)		
95	Renda 4 cm de largura com 80% de poliéster 20% de algodão nas cores : branca, rosa, verde, amarela, vermelho, azul.	40	METRO (cada cor)		
96	Renda nylon de 2 cm de largura, na cor branca.	30	METRO		
97	Rolo de espuma macia para pintura, com 15 x 5cm .	15	UNID		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Apresentando ao presente, conquistando o futuro.

98	Sianinha de algodão, grossa, com a largura de 2 cm, , nas cores: vermelha, azul, verde, lilás, amarelo, rosa, alaranjada, preto, marrom, branco, roxo.	50	METRO (cada cor)			
99	Sianinha de algodão, grossa, com a largura de 1 cm, nas cores: branco, vermelha, azul, verde, amarela, roxo, lilás, rosa, alaranjado, preto, marrom, branco.	30	METRO (cada cor)			
100	Solvente para verniz vitral 100ml 3.38 floz.	08	FRASCO			
101	Tecido de etamine, cor branca, 100% algodão com 1,40 cm de largura.	10	METRO			
102	Tecido Pachtwork, estampado, 1,50 de largura 100% algodão nas cores: bege, laranja lilás, vermelho rosa, preto, branco, marrom, verde, amarelo, azul.	06	METRO (cada cor)			
103	Tecido Pachtwork liso com 1,50 de largura 100% de algodão nas cores; preto, marrom, rosa, verde, branco, amarelo, vermelho, bege, azul, ocre, marfim, mostarda, goiaba, salmão.	08	METRO (cada cor)			
104	Tecido Pachtwork POA ,com 1,50 de largura 100% de algodão, nas cores: preto com branco, azul e marrom, marrom e rosa, vermelho e branco, branco e lilás, verde e branco, marrom e branco.	20	METRO (cada cor)			
105	Tecido Oxford com 1,40 de largura, nas cores marrom, bege, branco, bege, azul, preto, lilás, laranja, rosa, goiaba, verde, amarelo.	15	METRO (cada cor)			
106	Tecido Oxford com 1,40 m de largura, na cor vermelha.	30	METRO			
107	Tecido de algodão cru, 100% algodão com 0,75 cm de largura.	30	METRO			
108	Tecido Atoalhado, medindo 1,60 m de largura, nas cores, marrom, bege, azul, preto, vermelho, branco, rosa, verde, amarelo, lilás.	20	METRO (cada cor)			
109	Tecido talagarça, cor branco, 100% algodão, espaçamento entre as tramas de aproximadamente 04x04 mm com aproximadamente 1,50 cm de largura.	30	METRO			
110	Tecido Vagonite na cor branca 1,40 de largura 100% algodão.	20	METRO			
111	Tecido 100% algodão com motivos natalinos de oito tipos variados.	10	METRO (cada estampa)			
112	Tela em MDF, para pintura, medindo 50x40 cm.	80	UNID			
113	Tecido TNT, 1,40 m de largura, rolo com 50 m nas cores: vermelho, verde, branco, azul, amarelo.	02	UNID (cada cor)			
114	Termolina leitosa 100 ml.	15	UNID			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Apresentando ao presente, conquistando o futuro.

115	Tesoura em aço inox, multiuso, de boa qualidade, 21 cm.	10	UNID			
116	Tinta PVA 100 ml nas cores: preta, azul, amarela, verde, vermelha, laranja, rosa, marrom, lilás.	03	UNID (cada cor)			
117	Tinta PVA branca 100 ml	05	UNID			
118	Tinta relevo, acrílica, atóxica em embalagem com aproximadamente 35 ml, nas cores: amarelo claro, amarelo ouro, azul céu, azul escuro, bege, cor de pele, alaranjado, marrom, pink, preto, verde claro, verde escuro, vermelho, dourado, prata, rosa, lilás.	06	UNID (cada cor)			
119	Tinta para tecido acrílica, atóxica resistente a lavagens, embalagens com aproximadamente 37 ml nas cores: amarelo claro, azul claro, branco, laranjado, lilás, magenta, marrom, ocre, pink, preto, rosa bebe, roxo, sépia, verde oliva, vermelho, vinho, verde musgo, verde-claro.	30	UNID (cada cor)			
120	Tinta esmalte para vidro, embalagem com aproximadamente 37 ml nas cores: amarelo, branco, marrom, verde, vermelho, azul, preto.	10	UNID (cada cor)			
121	Tinta spray 350 ml nas cores: dourada, prata.	10	UNID (cada cor)			
122	Tinta spray 350 ml nas cores: branco, verde, vermelho, amarelo, azul.	05	UNID (cada cor)			
123	Tinta acripuff, 35 ml, nas cores: branco, verde, vermelho, rosa, amarelo, marrom, alaranjado, lilás, azul, salmão, preto, dourado.	10	UNID (cada cor)			
124	Tira bordada, com 3,8 cm de largura nas cores: azul, branca.	30	METRO (cada cor)			
125	Viés de algodão, 01 cm de largura, rolo com 50m, nas cores amarelo, azul, branco, alaranjado, verde, vermelho, rosa, preto.	01	ROLO (cada cor)			
126	Viés de algodão 2 cm de largura, rolo de 20m, com estampas tigradas, e de flores.	03	ROLO (cada um)			
127	Verniz vitral, frasco com aproximadamente 40 ml, nas cores: branco, amarelo, verde, vermelho, azul, preto, marrom, alaranjado, lilás, roxo.	02	UNID (cada cor)			
128	Verniz acrílico brilhante, para acabamento e proteção de diversos materiais, embalagem com aproximadamente 500 ml.	02	UNID			
129	Verniz acrílico fosco 10ml.	08	UNID			
130	Verniz craque lê, kit com base e craquelador, 100 ml, nas cores: marrom, transparente, rosa, amarelo.	05	UNID (cada cor)			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100

Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br

CNPJ: 92.411.172/0001-76



Investindo no presente, construindo o futuro.

131	Verniz para madeira a base de água 3,6 l, na cor marrom claro.	03	LATA			
VALOR TOTAL R\$						





ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OFICINAS DE ARTESANATO.

Os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**, Pessoa Jurídica de Direto Público, inscrito no CNPJ: 92.411.172/0001-76, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Edegar Peruzzo, e do outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ:, estabelecida à Rua:, nº, na cidade de, neste ato representado pelo Sr.(a) (Sócio/Administrador), denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2014, resolvem celebrar o presente **contrato de aquisição de materiais de consumo**, com observância aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam as partes celebrantes, conforme cláusulas e condições seguintes:

1: DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para oficinas de artesanato, desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social, através dos programas PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), compreendendo as especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2: DAS OBRIGAÇÕES:

Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2014, quanto a Proposta adjudicada, integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo que se harmonize com os ditames legais que regem as Licitações e os contratos, ficando a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na Licitação.

2.1 - DOS PRODUTOS:

- a) - Não serão aceitos produtos remanufaturados, reciclados, reformados, recuperados ou outros quaisquer de natureza semelhante.
- b) - Somente serão aceitos produtos novos de fabricação nova, Fabricados com Matéria prima de primeiro uso e de Primeira Linha, com garantia de: Defeitos de Fabricação e de Entrega.
- c) - O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais ora licitados.

2.2 - DAS EXIGÊNCIAS:

- a) Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) – Quando da entrega dos materiais, não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinais de violação nas embalagens, deverão atender a todas as normas e exigências atribuídas pelos órgãos competentes.
- c) – Materiais que apresentarem algum tipo de defeito, a contratada deverá fazer a substituição dos mesmos, sem qualquer tipo de custas adicionais; produtos que não atenderem o exigido na alínea "b" desta cláusula a contratada deverá efetuar sua substituição, no prazo de no máximo 5 (cinco) dias a contar da comunicação que o(s) item(ns) estão com problemas e/ou não atendem o(s) requisitos(s) de edital, sem qualquer tipo de custas à contratante, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) atendido (substituído) no prazo estipulado,





cabará a contratada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e a proibição de contratar com esta administração municipal por um prazo de 5 (cinco) anos, conforme lei de licitações.

2.3 - DA GARANTIA:

a)– O(s) Produto(s) desta Licitação (constantes no anexo 1) terão garantia de fabricação com matéria prima de primeiro uso, ser original de fábrica, estar em acordo com as normas e exigências do órgão responsável por este tipo de Produto ABNT / INMETRO, etc...

b) – No caso do(s) produto(s), apresentarem defeitos, a contratada deverá efetuar sua substituição, sem qualquer tipo de custas ao Município, conforme estabelecido neste edital.

b.1)– O(s) ônus de correção e/ou substituição de defeitos apresentados oriundos de equipamento mau elaborado / deteriorado / com defeitos e, ou quando de sua troca, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

2.4 – DA ENTREGA, DA VALIDADE e DO REAJUSTE:

a)- A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Assistência Social, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento responsável com os itens solicitados.

b)- Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



c)- É vedado à empresa vencedora entregar os produtos sem emissão de ordem de compra expedida pelo departamento de Assistência Social, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

d)- A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral.

e)- A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

f)- A não entrega no prazo acima estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente.

g)- Os produtos objeto desta licitação não serão reajustados.

h) - A entrega dos materiais, objeto da presente licitação deverá ser no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Avenida José Bortolini, 765 – Centro Novo Tiradentes - RS, sem despesa de frete, de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Coordenadoria de Assistência Social, com aviso prévio de 48 horas.

i) - Os materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor (licitante) ao município.

3: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pela aquisição dos materiais com os seguintes valores:





I – Aquisição de materiais de consumo para oficinas de artesanatos referente aos seguintes itens: perfazendo um valor total de R\$ (.....).

4: DO REAJUSTE

Os preços supra quantificados na cláusula terceira não sofrerão reajuste.

5: DO PRAZO DE ENTREGA

a)- A entrega do objeto, da licitação deverá ser no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Coordenadoria de assistência Social, com aviso prévio de 48 horas.

b) - Os materiais serão fiscalizados na entrega.

c) - Nas embalagens do objeto deverão constar, data de fabricação, nº do lote, código de barra e prazo de validade, que não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, de validade no momento da entrega.

d) - O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais ora licitados.

e) - A falta de entrega dos produtos objetos da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei nº8.666/93.

f) - A empresa vencedora da presente licitação, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Coordenadoria de Assistência Social. Caso não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



g) - A autorização de fornecimento será emitida conforme as necessidades da Coordenadoria de assistência Social.

h) - Os materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor (licitante) ao município.

6: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado num prazo máximo de 20 (vinte) dias, após entrega dos materiais comprovados pela emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades e prazos especificados no edital licitatório.

7: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.103 – Programa PAIF

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2000 – Material de Consumo

Atividade: 2.116 – Programa SCFV

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2380 – Material de Consumo

8: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em lei.

9: DAS PENALIDADES

Pela inexecução parcial ou total do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no edital licitatório e as cabíveis nos ditames da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para esclarecer qualquer dúvida do presente contrato, com renúncia expressa de outro Foro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de aquisição de materiais de consumo, em duas vias de igual teor e forma, na





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Novo Tiradentes (RS), de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Investindo no presente, construindo o futuro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



ANEXO III

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2014

A Empresa _____,
CNPJ: _____, com sede à _____, através
de seu representante legal _____ declara para os
devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, sob a modalidade Pregão nº 012/2014, instaurado por esse
órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da
Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro
funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos.

_____, de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



ANEXO IV

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 012/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome do Declarante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



ANEXO V

AO
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES – RS
A/C SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA:** expressamente que o prazo de validade dos materiais ofertados é de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

_____, de _____, de _____ de 2014.

Investindo no presente, construindo o futuro.

Assinatura do representante da empresa e
Carimbo com CNPJ





ANEXO VI

Modelo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Município de Novo Tiradentes, no Pregão Presencial nº 012/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2014.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

